ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.235/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, DOIS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DO POSTO DE ATENDIMENTO 24 HORAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, de no máximo 90 dias, dois auxiliares de enfermagem, para auxiliar nos serviços do Posto de Atendimento 24 horas, por não ter mais candidatos concursados neste cargo.

Art.2º - Será paga, como vencimento, remuneração equivalente à percebida pelo mesmo cargo, ou seja, a do padrão 3, do quadro permanente do Município, e reajustes na mesma data e percentual que este, inclusive o abono especial.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0901.13070212.035 - Manut.das Atividades da Secretaria

3111 - Pessoal Civil c/160

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO